



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3ª Idade “Estrela do Mar”

Processo nº 6257/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração, para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: *“Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer”*.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	Fevereiro/19	USUÁRIOS			262	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
07/02/2020	MUNICIPAL	19.149,61	43.611,70	-	19.465,06	1.488,48

A O.S.C devolveu no dia 22/01/2020 com recurso próprio para a conta corrente o valor de R\$ 7,75 referente a taxa bancária de microfilmagem de cheque, sanando assim a diferença no saldo bancário.

No dia 26/02/2020 a Organização Social Civil realizou a devolução do saldo remanescente em conta do Termo de Colaboração no valor de R\$ 20.001,92 (vinte mil um real e noventa e dois centavos) ao Órgão Concessor. A devolução faz-se necessária, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 45 e 46 e artigo 60, inciso III do Decreto Municipal nº 638/2017.

No dia 12/02/2020, esta secretaria solicitou através do Ofício nº 54/20, esclarecimento da O.S.C sobre o período de recesso do dia 20/12/2019 a 06/01/2020, no dia 13/02/2020 recebemos o Ofício nº 04/20 como resposta, porém não foi suficiente. No dia 14/02/2020 enviamos o Memorando nº 119/20 para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, solicitando parecer sobre a conduta tomada pela Organização Social, resposta recebida no dia 04/03/2020 com a orientação de concedermos um prazo á entidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

regularização, sob pena de glosa dos valores correspondentes e não pagamento ou dedução do próximo repasse previsto, assim sendo, no dia 11/03/2020 através do Ofício nº 109/20 notificamos a O.S.C com prazo de 15(dias) corridos, que se dará no dia 26/03/2020 para que se faça cumprir o parecer do jurídico.

Assim, **APROVO E JULGO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


LEONARDO DE MACEDO
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso